

Sano Saneamento e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 13.419.211/0001-05 - NIRE 35300453832

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 16 de Dezembro de 2024

Data, Hora e Local: Em 16 de dezembro de 2024, às 10 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 750, Conjuntos 102/103, Bairro Itaim Bibi, CEP 04530-001. **Aviso aos Acionistas e Convocação:** Dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas, conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76. **Presença:** Presente a acionista representando a totalidade do capital social, conforme lista de presença de acionistas. **Mesa:** Presidente: Miguel Luiz Morad Noronha. Secretária: Karina Mourão Coutinho. **Ordem do Dia:** Reuniram-se para deliberar sobre: (i) a renúncia apresentada pelo Sr. Pedro Miguel Cardoso Alves ao cargo de Diretor de Investimentos; (ii) Aprovar a eleição para o cargo de Diretor de Investimentos da Companhia do Sr. Gustavo Luis Barreiro; (iii) Alterar o Artigo 3, ampliando o objeto da Companhia; (iv) Alterar o Artigo 30, incluindo novo responsável técnico da Companhia; (v) Consolidar o Estatuto Social, considerando a alteração anteriormente registrada, qual seja, o aumento do capital social da Companhia conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária datada de 10/06/2019 e registro nº 500.834/19-2. **Deliberações:** Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos dos presentes: **(i)** Conhecer e aceitar a renúncia do Sr. **Pedro Miguel Cardoso Alves**, português, casado, no regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da carteira de identidade nº V-387.099-A - Polícia Federal, inscrito no CPF sob o nº 227.710.148-66, residente e domiciliado na Avenida Padre Antônio José dos Santos, 78, apto 164, Cidade Monções, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, CEP 04.563-000, agradecendo-o pelos serviços prestados. **(ii)** Aprovar a eleição, como membro da Diretoria da Companhia, sem remuneração, com prazo de mandato até 30/08/2026, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor, nos termos do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, o Sr. **Gustavo Luis Barreiro**, engenheiro civil, brasileiro, casado, com endereço comercial na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 750, Conjuntos 101, 102 e 103, Itaim Bibi, CEP 04530-001, na Cidade e Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.240.600-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 131.120.228-58 e inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA/SP sob o nº SP-5060725431, **em seu cargo de Diretor de Investimentos da Companhia.** **(iii)** O Diretor, ora eleito, **toma posse** neste ato e, para os efeitos do disposto no art. 35, II, da Lei nº 8.934, de 18/11/94, bem como do disposto no inciso II, do artigo 53 do Decreto nº 1.800, de 30/01/96, e no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara que (i) que não está impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, ou a pena ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que o impeça de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedades empresariais; (ii) possui reputação ilibada; e (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem interesse conflitante com o da Companhia. Para os fins do art. 149, §2º, da Lei nº 6.404/76, declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de suas gestões nos endereços indicados acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. **(iv)** alterar a redação do Artigo 3, ampliando o objeto da Companhia, que passará a vigor com a seguinte redação: "**Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto: **a)** a participação, como quotista ou acionista, em outras sociedades, sejam estas simples ou empresárias ou consórcios de empresas, na forma da Lei nº 6.404/76; **b)** a realização de investimentos de qualquer espécie e em qualquer setor; **c)** o desenvolvimento e participação em projetos, seja pelo regime de prestação de serviços, concessão, parceria público-privada ou qualquer outro, na área de infraestrutura; **d)** A prestação de serviços de consultoria; e **e)** a execução e gestão de projetos e obras. **(v)** alterar a redação do Artigo 30, incluindo novo responsável técnico da Companhia, que passará a vigor com a seguinte redação: "**Artigo 30** - A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia caberá aos Senhores **Bruno Costa Carvalho de Sena**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 6.091.773, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.836.976-86, residente e domiciliado na Rua Tuim, nº 186, apto. 41, Bairro Moema, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04514-100; e **Gustavo Luis Barreiro**, engenheiro civil, brasileiro, casado, com endereço comercial na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 750, Conjuntos 101, 102 e 103, Itaim Bibi, CEP 04530-001, na Cidade e Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.240.600-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 131.120.228-58 e inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA/SP sob o nº SP-5060725431." **(vi)** Aprovar o Estatuto Social consolidado, conforme Anexo I desta Ata; e **(vii)** Aprovar a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário. **Lavratura e Publicação da Ata:** Foi aprovada pela acionista presente a lavratura e publicação da presente Ata na forma de Sumário. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, em livro próprio, a qual, logo após, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Certifica-se que a presente é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 16 de dezembro de 2024. **Mesa:** **Miguel Luiz Morad Noronha** - Presidente; **Karina Mourão Coutinho** - Secretária. **BMPI Infra S.A.** Acionista representada por seu Diretor-Presidente - Bruno Costa Carvalho de Sena. Visto do Advogado: **Carlos Henrique Salge Recife** - OAB/MG 63.470. **JUCESP** nº 90.443/25-1 em 10/03/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

